



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Bárbara Salatiel Matos de Alencar

Cargo efetivo: Analista de Infraestrutura

Cargo comissionado: Diretora de Formalização de Parcerias da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte

Código: CCE 1.15

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: MBA em Gestão Estratégica de Projetos e Metodologias Ágeis

Instituição: Faculdade Descomplica

Conclusão: 2022

Curso: MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública

Instituição: Faculdade Descomplica

Conclusão: 2022

Curso: Pós-graduação em Auditoria em Organizações do Setor Público

Instituição: Unyleya & AVM Faculdades Integradas

Conclusão: 2016

Curso: Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Instituição: Universidade de Brasília (UnB)

Conclusão: 2007

Currículo no Lattes (link): <https://curriculo.sougov.economia.gov.br/barbara-alencar-14896606>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Diretora de Formalização de Parcerias da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte

Código: CCE 1.15

Período: Mai/2025 – Atual

Descrição: Diretora de Formalização de Parcerias, da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte. Análises das propostas referentes à execução das transferências voluntárias realizadas por meio de convênios, de contratos de repasse, de termos de fomento, de termos de colaboração, de termo de execução descentralizada e de instrumentos congêneres, no âmbito das políticas de esporte amador,



MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

esporte educacional, lazer e inclusão social. Formalização de parcerias com instituições de ensino e de pesquisa para formular e implementar políticas, programas, projetos e ações relativos a tecnologias destinadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer como instrumentos de educação, de saúde e de inclusão social. Celebração de convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, termo de execução descentralizada e instrumentos congêneres para execução dos programas, dos projetos e das ações governamentais, no âmbito das políticas de esporte amador, esporte educacional, lazer e inclusão social. Monitoramento das ações, no âmbito da análise de propostas de parcerias, que visem ao atendimento das diretrizes dos programas de esporte amador, esporte educacional, lazer e inclusão social e das normas relativas ao tema. Zelo pelo cumprimento da legislação esportiva, relativa às competências da Diretoria.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte

Código: CCE 1.15

Período: Ago/2024 – Mai/2025

Descrição: Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte. Implementação e acompanhamento da execução de convênios, de termos de fomento, de termos de colaboração, de termo de execução descentralizada e de instrumentos congêneres para execução dos programas, dos projetos e das ações governamentais, no âmbito das políticas de esporte amador, esporte educacional, lazer e inclusão social. Acompanhamento e monitoramento da execução efetiva das parcerias no âmbito do esporte amador, do esporte educacional, do lazer e da inclusão social. Articulação dos sistemas de monitoramento e avaliação dos programas de competência da Secretaria com os sistemas da administração pública federal. Monitoramento do cumprimento do objeto e do alcance das metas das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria. Análise do cumprimento da execução física do objeto da execução de convênios, de termos de fomento, de termos de colaboração, de termo de execução descentralizada e de instrumentos congêneres firmados no âmbito da Secretaria. Zelo pelo cumprimento da legislação esportiva, relativa às competências da Diretoria.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Coordenadora-Geral de Implementação e Gestão de Infraestrutura Esportiva / Diretora de Infraestrutura do Esporte Substituta

Código: FCE 1.13

Período: Mai/2023 – Ago/2024

Descrição: Coordenadora-Geral de Implementação e Gestão de Infraestrutura Esportiva e Diretora de Infraestrutura do Esporte Substituta, da Diretoria de Infraestrutura do Esporte, da Secretaria-Executiva, do Ministério do Esporte. Assessoria, coordenação, apoio, acompanhamento e avaliação de planos, programas e ações destinados à infraestrutura do esporte, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Cargo: Coordenadora-Geral de Gestão de Instalações Esportivas / Diretora de Infraestrutura do Esporte Substituta

Código: FCE 1.13

Período: Mar/2023 – Mai/2023

Descrição: Coordenadora-Geral de Gestão de Instalações Esportivas e Diretora de Infraestrutura do Esporte Substituta, da Diretoria de Infraestrutura do Esporte, da Secretaria-Executiva, do Ministério do Esporte. Estruturação de equipe e processos pertinentes à gestão dos Parques Olímpicos da Barra da Tijuca e de Deodoro, na cidade do Rio de Janeiro, com destaque para ações voltadas às autorizações de uso do Parque Olímpico da Barra.

Empresa/Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Cargo: Assessora Técnica Especializada da Coordenação de Estruturação de Projetos e Secretaria Executiva do FDIRS

Código: FCE 4.06

Período: Jan/2023 – Mar/2023

Descrição: Assessora Técnica Especializada da Coordenação de Estruturação de Projetos e Secretaria Executiva do FDIRS, da Coordenação-Geral de Estruturação de Projetos e Secretaria Executiva do FDIRS do Departamento de Estruturação de Projetos da Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros, porém em atuação na Secretaria Executiva, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. As atividades desempenhadas permanecem as mesmas da extinta Coordenação de Acompanhamento das Representações Regionais, em vista da publicação do Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e até a publicação de novo Decreto que revogará o anteriormente mencionado. Assessoria e assistência à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional, análises de propostas normativas, representação em Câmaras Temáticas. Auxílio na articulação, em nível técnico, com instituições do Governo Federal, bem como demais entes federativos. Coordenação das atividades de planejamento, supervisão, acompanhamento e monitoramento na execução dos programas e das ações relativos à proteção e defesa civil, à infraestrutura hídrica, à irrigação, ao desenvolvimento regional e urbano, ao saneamento, à habitação, à mobilidade urbana e dos projetos especiais, no âmbito de atuação do Ministério. Coordenação das ações de análise de aspectos técnicos dos objetos das transferências e aplicação de recursos.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional

Cargo: Coordenadora de Acompanhamento das Representações Regionais

Código: FCE 1.10

Período: Set/2021 – Jan/2023

Descrição: Coordenadora de Acompanhamento das Representações Regionais, da Coordenação-Geral de Supervisão das Representações Regionais, da Secretaria Executiva, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Assessoria e assistência à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional, análises de propostas normativas, representação em Câmaras Temáticas. Auxílio na articulação, em nível técnico, com instituições do Governo Federal, bem como demais entes federativos. Coordenação das atividades de planejamento,



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

supervisão, acompanhamento e monitoramento na execução dos programas e das ações relativos à proteção e defesa civil, à infraestrutura hídrica, à irrigação, ao desenvolvimento regional e urbano, ao saneamento, à habitação, à mobilidade urbana e dos projetos especiais, no âmbito de atuação do Ministério. Coordenação das ações de análise de aspectos técnicos dos objetos das transferências e aplicação de recursos.

Empresa/Órgão: Ministério da Economia

Cargo: Analista de infraestrutura

Período: Ago/2019 – Set/2021

Descrição: Atuação na Subsecretaria de Planejamento da Infraestrutura Subnacional (SPIS), Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI), Ministério da Economia. Elaborar Termos de Referência (TRs) para contratação de consultorias com o objetivo de identificar, habilitar e avaliar bens imóveis da União, de forma a incluir ativos imobiliários no Programa Aproxima e em processos de desestatização. Avaliar propostas técnicas e financeiras dos referidos certames. Acompanhar o andamento dos trabalhos de consultoria. Analisar e consolidar base de dados de rede institucional envolvida com a temática de infraestrutura. Analisar relatórios. Elaborar Notas Técnicas.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Analista de infraestrutura

Período: Ago/2017 – Ago/2019

Descrição: Atuação no Departamento de Infraestrutura de Esporte (DIE), Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR), Ministério do Esporte. Acompanhar o andamento e entrega das infraestruturas esportivas destinadas aos Jogos Olímpicos Rio 2016. Representar o Ministério do Esporte em reuniões realizadas na Casa Civil. Analisar documentações para autorização de repasses orçamentários e financeiros. Avaliar estudos de destinação do Legado Olímpico e custos de manutenção. Acompanhar e elaborar respostas a órgãos de controle. Analisar relatórios. Elaborar Notas Técnicas.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Coordenadora de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte

Código: DAS 101.3

Período: Mai/2016 – Ago/2017

Descrição: Coordenadora de Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte, do Departamento de Infraestrutura de Esporte (DIE), Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR), Ministério do Esporte. Coordenar o andamento e entrega das infraestruturas esportivas destinadas aos Jogos Olímpicos Rio 2016. Representar o Ministério do Esporte em reuniões realizadas na Casa Civil. Acompanhar as autorizações de repasses orçamentários e financeiros. Coordenar a entrega de produtos e relatórios. Revisar Notas Técnicas.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Analista de infraestrutura

Período: Jul/2015 – Mai/2016



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Descrição: Atuação no Departamento de Infraestrutura de Esporte (DIE), Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR), Ministério do Esporte. Acompanhar o andamento e entrega das infraestruturas esportivas destinadas aos Jogos Olímpicos Rio 2016. Representar o Ministério do Esporte em reuniões realizadas na Casa Civil. Analisar documentações para autorização de repasses orçamentários e financeiros. Avaliar estudos de destinação do Legado Olímpico e custos de manutenção. Acompanhar e elaborar respostas a órgãos de controle. Analisar relatórios. Elaborar Notas Técnicas.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Analista de infraestrutura

Período: Nov/2012 – Jul/2015

Descrição: Atuação na Coordenação Geral da Copa (CGCOPA), da Assessoria Extraordinária de Coordenação dos Grandes Eventos Esportivos (ASSEGE), Ministério do Esporte. Acompanhar o percentual de execução dos estádios destinados à Copa do Mundo 2014 e alimentar o Portal da Transparência com as referidas informações. Representar o Ministério do Esporte em reuniões realizadas na Casa Civil e, durante a Copa do Mundo 2014, no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN). Analisar relatórios. Elaborar Notas Técnicas.

Empresa/Órgão: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Cargo: Arquiteta de edificações

Período: Ago/2010 – Out/2012

Descrição: Elaborar relatórios técnicos de vistoria de edificações. Desenvolver normas de detalhamento. Projetar agências. Executar detalhamentos técnicos.

Empresa/Órgão: Autônoma

Cargo: Arquiteta de edificações

Período: Jul/2007 – Ago/2010

Descrição: Elaborar projeto arquitetônico de residências unifamiliares. Executar detalhamentos técnicos. Acompanhar o andamento de obras residenciais.

Empresa/Órgão: DUO Arquitetura & Design

Cargo: Estagiária em Arquitetura

Período: Out/2005 – Abr/2006

Descrição: Elaborar layouts residenciais e comerciais. Apoiar a criação de projetos de edifícios comerciais. Executar detalhamentos técnicos.

Empresa/Órgão: Banco Central do Brasil

Cargo: Estagiária em Arquitetura

Período: Mar/2005 – Jul/2005

Descrição: Elaborar layouts de departamentos públicos. Apoiar a criação de projetos de edificações públicas e paisagismo. Executar detalhamentos técnicos.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727) (assinalar todas as opções em que se enquadrar)

☒ Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

☒ Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

☒ Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

☒ Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

☐ Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.

Obs: Preencher no computador e não assinar.